

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
DE COOPERAÇÃO SOBRE MATÉRIAS RELACIONADAS COM O
COMÉRCIO DE VINHO**

ENTRE

**O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO
RURAL E DAS PESCAS DO GOVERNO DE PORTUGAL**

E

**O GABINETE DO COMÉRCIO E DO DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO DO GOVERNO DA
REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE HONG KONG
DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**

O Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas do Governo de Portugal (MADRP) e o Gabinete do Comércio e Desenvolvimento Económico do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China (RAEHK) (doravante designados por "as Partes" e cada um individualmente "uma Parte"),

CONFIRMANDO a importância que o Governo da RAEHK atribui ao desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Hong Kong enquanto um centro de comércio e distribuição de vinho para a Ásia e o seu empenhamento nesta matéria;

RECONHECENDO o património único, afirmado internacionalmente, de Portugal enquanto país vitivinícola e a tradição portuguesa na produção de especialidades gastronómicas ligadas ao vinho, como azeite, queijo e produtos lácteos, bem como produtos à base de carne de suíno;

ORIENTADOS pelo interesse e benefício mútuos da RAEHK e de Portugal no reforço dos seus laços económicos através de parcerias empresariais em torno do negócio do vinho, tendo em conta as sinergias que tais actividades económicas poderão gerar para a promoção do turismo e da indústria hoteleira e de restauração, bem como, na medida adequada, no conhecimento do vinho e da sua cultura;

ACORDAM o seguinte:

Este é o original.
Lisboa, 3.11.2010

T. Oliveira

I. Princípio Orientador

1. Actuando no âmbito das suas competências e responsabilidades, as Partes procurarão facilitar e promover o comércio de vinho, azeite e outros produtos alimentares portugueses relacionados com o vinho, e reforçar a cooperação, o intercâmbio e a partilha de experiências em domínios como o desenvolvimento e a promoção do comércio, o investimento, o ensino e da formação de recursos humanos, o turismo relacionado com o antecedente, a gastronomia e a cultura, os leilões de vinho, as instalações de armazenamento de vinho, bem como a luta contra o comércio de produtos falsificados e o contrabando.

II. Facilitação de visitas de negócios, exposições e feiras

2. A fim de reforçar as actividades comerciais entre Portugal e a RAEHK nos domínios acima referidos, as Partes:
 - a) fomentarão e facilitarão as visitas de compradores e de missões comerciais, assim como as delegações comerciais;
 - b) promoverão a cooperação entre organizadores de feiras e entidades promotoras, de Portugal e da RAEHK, de modo a facilitar a participação mútua em feiras organizadas quer em Portugal quer na RAEHK.

III. Actividades de Promoção do Investimento

3. As Partes promoverão actividades de promoção do investimento entre Portugal e a RAEHK, através de medidas que incluem:
 - a) a disponibilização de contactos com a indústria e investidores interessados e a facilitação da troca de informações sobre actividades e serviços de investimento, bem como
 - b) o fornecimento mútuo de informação disponível e relevante sobre novas iniciativas destinadas a promover uma maior participação das suas próprias empresas no mercado da outra Parte.

3/11/2010
T. Sáez

IV. Ensino e formação de recursos humanos

4. As Partes promoverão o reforço de parcerias entre institutos de formação na RAEHK e em Portugal para melhorar o ensino e a formação sobre temas relacionados, tais como:
 - a) Cursos de degustação de vinhos e seu armazenamento, bem como programas que vão ao encontro das necessidades dos recursos humanos das empresas envolvidas em negócios relacionados com o vinho.
 - b) Cursos de degustação de especialidades gastronómicas, de conjugação entre vinho e gastronomia e outros programas de qualificação profissional em empresas relacionadas com esta actividade.

O “networking”, programas de intercâmbio de formação para estudantes e profissionais, bolsas de estudo e missões de estudo, constituem possíveis áreas de colaboração.

V. Turismo e Cultura

5. As Partes promoverão o reforço de parcerias para a promoção do turismo relacionado com o vinho e a cultura do vinho, através de feiras para profissionais, festivais, programas de viagens individuais e em grupo, assim como de actividades de intercâmbio entre a RAEHK e Portugal.

VI. Vinhos/Especialidades gastronómicas e cozinha regional e local

6. As Partes promoverão o reforço de parcerias para a promoção de produtos alimentares e artes culinárias relacionadas com o vinho, bem como a cozinha regional e local, nomeadamente através de actividades como feiras para profissionais, “networking”, intercâmbios profissionais, bolsas de estudo, cursos e programas de formação, entre outras.

VII. Leilões de Vinho

7. Sempre que oportuno, as Partes facilitarão a organização de leilões de vinhos na RAEHK para vinhos portugueses.

Está cf. o original
Lisboa, 3.11.2010
T. Esteves

VIII. Instalações e serviços de armazenamento de vinho

8. As Partes promoverão a disponibilização de instalações e serviços de qualidade para o armazenamento de vinhos na RAEHK, disponíveis para todos os produtores de vinho, de modo a permitir o aumento das exportações de vinho de produtores portugueses para Hong Kong.

IX. Cooperação na luta contra o comércio de mercadorias falsificadas relacionadas com o vinho e o contrabando

9. Dentro dos limites das suas jurisdições e dos recursos disponíveis, as Autoridades governamentais das Partes procurarão fornecer assistência mútua, em conformidade com a legislação aplicável, para efeitos de prevenção, investigação e repressão de actividades ilegais e de comércio ilícito, envolvendo mercadorias falsificadas e contrabando.

X. “Great Wine Capitals Global Network”

10. As Partes incentiviarão a “*Great Wine Capitals Global Network*” [Rede Global de Grandes Capitais do Vinho] a realizar as suas reuniões anuais, bem como outros eventos relacionados com o vinho, na RAEHK. Neste domínio, o organismo competente da RAEHK poderá disponibilizar serviços de hotelaria e programas turísticos, na medida adequada.

XI. Pontos de Contacto

11. Em Anexo, são apresentados os pontos de contacto de ambas as Partes que permitirão lançar e coordenar as actividades no âmbito do presente Memorando de Entendimento.

XII. Geral

12. Todas as actividades de cooperação realizadas no âmbito do presente Memorando de Entendimento estarão sujeitas a disponibilidade de recursos e serão conduzidas em conformidade com a legislação aplicável. Os organismos participantes, financiam a sua respectiva

Esta cf. o original
Lisboa, 3.11.2010
T. Oliveira

participação nas actividades realizadas no âmbito do presente Memorando de Entendimento, salvo acordo mútuo em contrário.

XIII. Entrada em vigor, duração e cessação da vigência

13. O presente Memorando de Entendimento entra em vigor após a assinatura por ambas as Partes e manter-se-á em vigor até que qualquer das Partes cesse a sua participação. Se alguma das Partes pretender cessar a sua participação, deverá notificar a outra Parte por escrito com uma antecedência de, pelo menos, seis meses.
14. O presente Memorando de Entendimento poderá ser alterado com o consentimento escrito de ambas as Partes.

XIV. Estatuto

15. O presente Memorando de Entendimento não gera quaisquer obrigações vinculativas em termos do direito interno ou do direito internacional, não pretendendo dar origem a quaisquer direitos ou obrigações legais entre as Partes.

ASSINADO em duas vias em Hong Kong no dia 22 de Outubro de 2010, nas línguas chinesa, portuguesa e inglesa, qualquer uma delas sendo igualmente válida.


Pelo Ministério da Agricultura, do
Desenvolvimento Rural e das
Pescas de Portugal


Pelo Gabinete do Comércio e
Desenvolvimento Económico do
Governo da Região Administrativa
Especial de Hong Kong da
República Popular da China

Esta cf. o original.
Lisboa, 3/11/2010


Anexo

Contactos em Portugal

Para matérias que não sejam de promoção comercial:

GPP - Gabinete de Planeamento e Políticas
Rua Padre António Vieira nº1 1099-073 Lisboa
+351213819318
direccao@gpp.pt

IVV – Instituto da Vinha e do Vinho
Rua Mouzinho da Silveira nº5 1250-165 Lisboa
+351213506710
presidencia@ivv.min-agricultura.pt

IVDP – Instituto do Vinho do Douro e do Porto
Rua Ferreira Borges nº27 4050-253 Porto
+351222071606
ivdp@ivdp.pt

DGV – Direcção Geral de Veterinaria
Largo da Academia Nacional de belas Artes nº2 1249 Lisboa
+351213239655
dirgeral@dgv.min-agricultura.pt

Actividades de promoção comercial:

VINIPORTUGAL
Rua Cândido dos Reis 2560-312 Torres Vedras
+351261339950
geral@viniportugal.pt

CASA DO AZEITE
Rua Castilho nº 69 – R/C Esq. 1250-068 Lisboa
+351213841810
geral@casadoazeite.pt

Esta é a cópia original
Lisboa, 3/11/2010


Contactos na Região Administrativa Especial de Hong Kong

Actividades de promoção comercial:

Senior Exhibitions Manager
Hong Kong Trade Development Council
Unit 13, Expo Galleria
Hong Kong Convention and Exhibition Centre
1 Expo Drive
Wan Chai
Hong Kong

Tel: +852 2240 4207

Fax: +852 2169 9423

Email: hktdc@hktdc.org

Actividades de promoção de investimentos:

Associate Director-General of Investment Promotion (1)
Invest Hong Kong
Level 25, Fairmont House
8 Cotton Tree Drive
Central
Hong Kong

Tel: +852 3107 1009

Fax: +852 3107 9007

Email: enq@InvestHK.gov.hk

Actividades turísticas relacionadas com o vinho:

Head (Consumer Marketing & Communications)
Hong Kong Tourism Board
9th – 11th Floors, Citicorp Centre
18 Whitfield Road
North Point
Hong Kong

Tel: +852 2807 6503

Fax: +852 2503 6353

Email: corpinfo@discoverhongkong.com

Está cf. o original
Lisboa, 3/11/2010


Questões relacionadas com o combate à falsificação e ao contrabando de vinho:

Assistant Commissioner (Intelligence and Investigation)
Customs and Excise Department
9th Floor, Harbour Building
38 Pier Road
Central
Hong Kong

Tel: +852 2852 3347
Fax: +852 2541 6501
Email: customsenquiry@customs.gov.hk

Todos os outros assuntos:

Principal Assistant Secretary for Commerce and Economic Development
(Commerce and Industry) (4)
Commerce and Economic Development Bureau
Level 29, One Pacific Place
88 Queensway
Hong Kong

Tel: +852 2918 7575
Fax: +852 2537 7725
Email: cedbenq@cedb.gov.hk

Está ct. o original
Lisboa, 3.11.2010
TENBRECHIS

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
ON CO-OPERATION IN WINE-RELATED BUSINESSES

BETWEEN

THE MINISTRY OF AGRICULTURE, RURAL DEVELOPMENT AND
FISHERIES OF THE GOVERNMENT OF PORTUGAL

AND

THE COMMERCE AND ECONOMIC DEVELOPMENT BUREAU
OF THE GOVERNMENT OF
THE HONG KONG SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION
OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA

The Ministry of Agriculture, Rural Development and Fisheries of the Government of Portugal and the Commerce and Economic Development Bureau of the Government of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China (HKSAR) (both sides hereinafter referred to as the "Participants" and each side individually as "a Participant"):

RECOGNIZING the importance that the Government of the HKSAR attaches to the development of the HKSAR as a wine trading and distribution hub for Asia and its commitment in this respect;

ACKNOWLEDGING the internationally recognized unique heritage of Portugal as a wine country; and the Portuguese tradition in the production of wine-related food specialities, such as olive oil, cheese and dairy products, as well as pork products; and

GUIDED by the mutual interest and benefit of both the HKSAR and Portugal in strengthening economic ties through business partnerships in wine-related businesses and taking into account the synergy that such economic activities may generate for the promotion of tourism, the hospitality industry and, as appropriate, wine education and culture;

Executed at Lisboa
on 3/11/2010
T. Weber

HAVE REACHED the following understanding:

I. Guiding Principle

1. Acting within the framework of their powers and responsibilities, the Participants will endeavour to facilitate and promote trade in Portuguese wine, olive oil and other wine-related food products, and strengthen co-operation, exchanges and sharing of experiences in areas including trade development and promotion, investment, education and manpower training, related tourism, cuisine and culture, wine auctions, wine storage facilities as well as combating trade in counterfeit wine products and smuggling.

II. Facilitation of Business Visits, Exhibitions and Related Trade Fairs

2. In order to strengthen trading activities between the HKSAR and Portugal in the above-mentioned fields, the Participants will:
 - (a) encourage and facilitate visits by buyers, trade missions and trade delegations; and
 - (b) encourage co-operation among fair organizers and promotion entities of Portugal and of the HKSAR to facilitate each other's participation in fairs organized either in the HKSAR or Portugal.

III. Investment Promotion Activities

3. The Participants will encourage investment promotion activities between the HKSAR and Portugal, through measures that include:
 - (a) providing industry connections to interested investors, and facilitating exchange of information on investment activities and services; and
 - (b) providing available and relevant information to each other on new initiatives that are intended to result in increased participation by their own businesses in the other Participant's market.

Letter of Understanding
March 31, 2010
Terceira

IV. Education and Manpower Training

4. The Participants will encourage enhanced partnerships between training institutes in the IKSAR and Portugal to improve education and training on related subjects, such as:

- (a) courses on wine appreciation, wine storage and other programmes for meeting the manpower needs of enterprises engaged in related businesses; and

- (b) courses on food specialities degustation, wine-food pairing and other programmes capable of training professionals in related businesses.

Possible areas of collaboration include networking, student and professional staff exchange programmes, scholarships and study missions.

V. Wine-Related Tourism and Culture

5. The Participants will encourage enhanced partnerships to promote wine-related tourism and wine culture through trade shows, festivals, individual and group travel programmes, and exchange activities between the IKSAR and Portugal.

VI. Wine/food specialities and Regional and Local Cuisine

6. The Participants will encourage enhanced partnerships to promote food specialities/products and culinary arts relating to wine as well as regional and local cuisine, through activities such as, but not limited to, trade shows, networking, professional exchanges, scholarships, classes and training programmes.

VII. Wine Auctioneering

7. The Participants will facilitate as appropriate the organization of wine auctions in the IKSAR for Portuguese wines.

*Entrega de original
Lisboa, 3/11/2010
Nunes*

VIII. Wine Storage Facilities and Services

8. The Participants will encourage the provision of quality wine storage facilities and services in the HKSAR available to all wine producers to accommodate growth in wine sales to the HKSAR from Portuguese wine producers.

IX. Co-operation in Combating Trade in Counterfeit Wine-related Goods and Smuggling

9. Within the limits of their jurisdiction and available resources, the Governments of the Participants will endeavour to provide assistance to each other in accordance with the applicable laws and regulations for the purposes of preventing, investigating and prosecuting illegal activities and illicit trade involving counterfeit wine-related goods and smuggling.

X. Great Wine Capitals Global Network

10. The Participants will encourage the Great Wine Capitals Global Network to hold its annual meetings as well as other wine-related events in the HKSAR. In this regard, the relevant agency of the HKSAR may provide hospitality services and tourism programmes as appropriate.

XI. Contact Points

11. Contact points are listed in the Annex to advance and co-ordinate activities under the auspices of this Memorandum of Understanding (MOU).

XII. General

12. Any co-operative activities carried out under this MOU will be subject to the availability of resources and conducted in accordance with the applicable laws and regulations. The implementing agencies intend to fund their respective participation in activities carried out under this MOU, unless otherwise mutually arranged.

Ministério das Relações Exteriores
Lisboa, 3/11/2010
Pedro Reis

XIII. Effective Date, Duration and Termination

13. This MOU commences upon signature by both Participants and is intended to continue until either Participant discontinues its participation. If either Participant wishes to discontinue its participation, it should provide the other Participant at least six months' prior written notice.
14. This MOU may be modified with the written consent of the Participants.

XIV. Status

15. This MoU does not create any binding obligations under domestic or international law. It is not intended to give rise to any legal rights or obligations between the Participants.

SIGNED in duplicate at Hong Kong this 22nd day of October, 2010, in the Chinese, Portuguese and English languages, each version being equally valid.



For the Ministry of Agriculture,
Rural Development and Fisheries
of the Government of Portugal



For the Commerce and Economic
Development Bureau of the
Government of the Hong Kong
Special Administrative Region
of the People's Republic of China

Esta é a cópia original
data, 3/11/2010
Reitor

Annex

For Portugal

For matters other than trade promotion:

GPP - Gabinete de Planeamento e Políticas (Office for Planning and Policies)

Rua Padre António Vieira nº1 1099-073 Lisboa

Tel: +351213819318

Email: direccao@gpp.pt

IVV – Instituto da Vinha e do Vinho (Wine and Vineyard Institute)

Rua Mouzinho da Silveira nº5 1250-165 Lisboa

Tel: +351213506710

Email: presidencia@jvv.min-agricultura.pt

IVDP – Instituto do Vinho do Douro e do Porto (Douro and Porto Wine Institute)

Rua Ferreira Borges nº27 4050-253 Porto

Tel: +351222071606

Email: ivdp@ivdp.pt

DGV – Direcção Geral de Veterinaria (Veterinary General Direction)

Largo da Academia Nacional de belas Artes nº2 1249 Lisboa

Tel: +351213239655

Email: dirgeral@dgv.min-agricultura.pt

For trade promotion activities:

VINIPORTUGAL (Enterprise of Wine Promotion)

Rua Cândido dos Reis 2560-312 Torres Vedras

Tel: +351261339950

Email: geral@viniportugal.pt

CASA DO AZEITE (Association for Olive Oil Promotion)

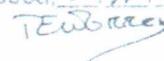
Rua Castilho nº 69 – R/C Esq. 1250-068 Lisboa

Tel: +351213841810

Email: geral@casadoazeite.pt

Este ofício original

Lisboa, 3/11/2010



For the HKSAR

For trade promotion activities:

Senior Exhibitions Manager
 Hong Kong Trade Development Council
 Unit 13, Expo Galleria
 Hong Kong Convention and Exhibition Centre
 1 Expo Drive
 Wan Chai
 Hong Kong

Tel: +852 2240 4207
 Fax: +852 2169 9423
 Email: hktdc@hktdc.org

For investment promotion activities:

Associate Director-General of Investment Promotion (1)
 Invest Hong Kong
 Level 25, Fairmont House
 8 Cotton Tree Drive
 Central
 Hong Kong

Tel: +852 3107 1009
 Fax: +852 3107 9007
 Email: enq@InvestHK.gov.hk

For wine-related tourism activities:

Head (Consumer Marketing & Communications)
 Hong Kong Tourism Board
 9th – 11th Floors, Citicorp Centre
 18 Whitfield Road
 North Point
 Hong Kong

Tel: +852 2807 6503
 Fax: +852 2503 6353
 Email: corpinfo@discoverhongkong.com

Está cf. o original.
 Lisboa, 3/11/2010
 (EWB/RE)

For issues related to combating counterfeit wine and smuggling:

Assistant Commissioner (Intelligence and Investigation)
Customs and Excise Department
9th Floor, Harbour Building
38 Pier Road
Central
Hong Kong

Tel: +852 2852 3347
Fax: +852 2541 6501
Email: customsenquiry@customs.gov.hk

For all the other matters:

Principal Assistant Secretary for Commerce and Economic Development
(Commerce and Industry) (4)
Commerce and Economic Development Bureau
Level 29, One Pacific Place
88 Queensway
Hong Kong

Tel: +852 2918 7575
Fax: +852 2537 7725
Email: cedbenq@cedb.gov.hk

Este of. o original

Lisboa, 3 / 11 / 2010

Teixeira

葡萄牙政府農業、鄉郊發展和漁業部
與
中華人民共和國香港特別行政區政府
商務及經濟發展局
就葡萄酒相關業務合作事宜簽訂的
諒解備忘錄

葡萄牙政府農業、鄉郊發展和漁業部與中華人民共和國香港特別行政區(下稱「香港特區」)政府商務及經濟發展局(下文如指兩者，簡稱「雙方」；如指其中一者，則稱「一方」)，

鑑於香港特區政府對發展香港為亞洲葡萄酒貿易和集散中心的重視及為此可作的承擔；

認同葡萄牙是具有獨特傳統的葡萄酒生產國，享譽國際；及葡萄牙生產葡萄酒相關特色美食(例如橄欖油、奶酪和奶類以及豬肉產品)的傳統；

基於香港特區與葡萄牙建立葡萄酒相關業務伙伴關係，加強雙方的經濟聯繫，互惠互利，並考慮到該等經濟活動可產生協同效益，有助推進旅遊業、款待服務業，以及葡萄酒教育及文化；

Este cf. o original
Lisbon, 3 /11 /2010


達成諒解如下：

I. 指導原則

1. 雙方在其權力及職責範圍內，致力便利和推動葡萄牙葡萄酒、橄欖油和其他葡萄酒相關食品的貿易，以及加強雙方在以下各方面的合作、交流和經驗分享：貿易發展及推廣、投資、教育及人力培訓、相關旅遊、美食及文化、葡萄酒拍賣、葡萄酒貯存設施，以及打擊買賣葡萄酒偽冒品和走私活動。

II. 便利商務探訪、展覽及相關貿易展覽會

2. 為加強香港特區與葡萄牙之間進行上述範疇的貿易活動，雙方會：

 - (a) 鼓勵和便利採購商、貿易考察團及貿易代表團進行訪問；及
 - (b) 鼓勵葡萄牙與香港特區的展覽會主辦單位和推廣機構加強合作，以便利兩地的公司參與對方在香港特區或葡萄牙所舉辦的酒展。

III. 投資推廣活動

3. 雙方會鼓勵香港特區與葡萄牙之間的投資推廣活動，有關措施包括：

 - (a) 為有潛投資者提供諮詢聯繫，以及促進投資活動及服務。

Enviado por e-mail
Lisboa, 3/11/2010
Pedro Reis

方面的資訊交流；及

- (b) 如有新措施旨在提升本地企業在另一方市場的參與程度，向對方提供所得的相關資料。

IV. 教育及人力培訓

4. 雙方會鼓勵香港特區與葡萄牙培訓機構加強伙伴關係，以提升相關課題的教育和培訓，例如：

- (a) 舉辦葡萄酒鑑賞及葡萄酒貯存課程，以及推行其他計劃以配合從事相關業務企業的人力需求；及
- (b) 舉辦特色美食品嚐、美酒美食搭配及其他可為相關行業培訓專業人才的課程。

可考慮的協作範疇包括建立聯繫網絡、籌辦學生及專業人員交換計劃、設立獎學金和安排考察訪問。

V. 葡萄酒相關旅遊及葡萄酒文化

5. 雙方會鼓勵加強伙伴關係，以推廣葡萄酒相關旅遊及葡萄酒文化。可考慮的合作計劃包括香港特區與葡萄牙之間的展銷會、節慶活動、個人和團體旅遊計劃及交流活動。

VI. 葡萄酒／特色美食與區內及本地美食

6. 雙方會鼓勵加強伙伴關係，以推廣與葡萄酒有關的特色美食。

Este é o original
Lisboa, 3/11/2010
T.Gómez

產品和廚藝，以及區內和本地美食。可考慮的活動包括（但不限於）舉辦展銷會、建立聯繫網絡、進行專業交流、設立獎學金、舉辦課堂和培訓計劃。

VII. 葡萄酒拍賣

7. 雙方會在適當情況下，便利在香港特區舉辦與葡萄牙葡萄酒有關的拍賣會。

VIII. 葡萄酒貯存設施及服務

8. 雙方會鼓勵在香港特區提供優良葡萄酒貯存設施及服務，以貯存產自世界各地的葡萄酒，也配合葡萄牙葡萄酒生產商在香港的銷售增長。

IX. 合作打擊買賣葡萄酒相關偽冒貨品和走私活動

9. 雙方政府在各自的司法管轄權下及可用資源的範圍內，會根據適用法規致力為對方提供協助，以防止、調查及檢控涉及葡萄酒相關偽冒貨品的非法活動和非法買賣，以及走私活動。

X. 全球美酒之都網絡

10. 雙方會鼓勵全球美酒之都網絡在香港特區舉行周年會議及其他與葡萄酒相關的活動。為此香港特區的相關機構可接情況提供接待服務和安排旅遊節目。

Este acordado em
Lisboa, 31/11/2010
T. E. Barreiros

XI. 驛絡點

11. 雙方的聯絡點載於附註，以便根據本《諒解備忘錄》推展及統籌各項活動。

XII. 一般事宜

12. 根據本《諒解備忘錄》舉辦的合作活動，須在有足夠資源可供運用及在符合適用法規的情況下，才會進行。除非雙方另有安排，否則參與根據本《諒解備忘錄》進行的活動所需的費用，會由雙方的執行機構自行支付。

XIII. 生效日期、有效期和終止安排

13. 本《諒解備忘錄》在雙方簽署日起生效，並將一直有效，直至任何一方終止其參與為止。任何一方如有意終止本《諒解備忘錄》，須提早最少六個月給予另一方書面通知。

14. 本《諒解備忘錄》經雙方書面同意可予修訂。

XIV. 法律地位

15. 本《諒解備忘錄》並不構成任何本國或國際法律上具約束力的責任，其目的僅為雙方之間的法律權利或義務。

本《諒解備忘錄》於二零一零年十月二十二日在香港簽訂，一式兩份，各具中文、葡萄牙文和英文文本，三種文本具有同等效力。

葡萄牙政府
農業、鄉郊發展和漁業部
代表

中華人民共和國
香港特別行政區政府
商務及經濟發展局
代表

Este é o original
Lisboa, 3/11/2010
Teresa

附件

葡萄牙的聯絡點

貿易推廣以外的事宜：

GPP - Gabinete de Planeamento e Políticas (Office for Planning and Policies)

Rua Padre António Vieira nº1 1099-073 Lisboa

電話 : +351213819318

電郵 : direccao@gpp.pt

IVV – Instituto da Vinha e do Vinho (Wine and vineyard Institute)

Rua Mouzinho da Silveira nº5 1250-165 Lisboa

電話 : +351213506710

電郵 : presidencia@ivv.min-agricultura.pt

IVDP – Instituto do Vinho do Douro e do Porto (Douro and Porto Wine Institute)

Rua Ferreira Borges nº27 4050-253 Porto

電話 : +351222071606

電郵 : ivdp@ivdp.pt

DGV – Direcção Geral de Veterinaria (Veterinary General Direction)

Largo da Academia Nacional de belas Artes nº2 1249 Lisboa

電話 : +351213239655

電郵 : dirgeral@dgv.min-agricultura.pt

Esta of. é original
Lisboa, 3/11/2010
T. Teixeira

貿易推廣活動：

VINIPORTUGAL (Enterprise of wine promotion)

Rua Cândido dos Reis 2560-312 Torres Vedras

電話 : +351261339950

電郵 : geral@viniportugal.pt

CASA DO AZEITE (Association for Olive Oil promotion)

Rua Castilho nº 69 – R/C Esq. 1250-068 Lisboa

電話 : +351213841810

電郵 : geral@casadoazeite.pt

Está c/ o original
Lisboa 3/11/2010
TERCEIROS

香港特別行政區的聯絡點

貿易推廣活動：

香港灣仔博覽道1號

香港會議展覽中心

博覽商場13號

香港貿易發展局

展覽事務高級經理

電話：+852 2240 4207

傳真：+852 2169 9423

電郵：hktdc@hktdc.org

投資推廣活動：

香港中環

紅棉道8號

東昌大廈25樓

投資推廣署

助理署長(一)

電話：+852 3107 1009

傳真：+852 3107 9007

電郵：enq@InvestHK.gov.hk

Estd of. Gong
Lisboa, 3/11/2010
Terry

葡萄酒相關旅遊活動：

香港北角
威非路道18號

萬國寶通中心9至11樓
香港旅遊發展局

市務推廣及市場傳訊主管

電話 : +852 2807 6503

傳真 : +852 2503 6353

電郵 : corpinfo@discoverhongkong.com

打擊葡萄酒偽冒品和走私葡萄酒事宜：

香港中環
統一碼頭道38號
海港政府大樓9樓
香港海關
海關助理關長(情報及調查)

電話 : +852 2852 3347

傳真 : +852 2541 6501

電郵 : customsenquiry@customs.gov.hk

所有其他事宜：

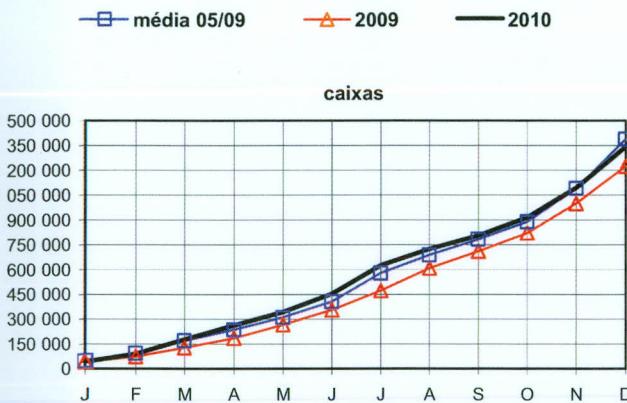
香港
金鐘道88號
太古廣場一座29樓
商務及經濟發展局
首席助理秘書長(工商)4

電話：+852 2918 7575
傳真：+852 2537 7725
電郵：cedbenq@cedb.gov.hk

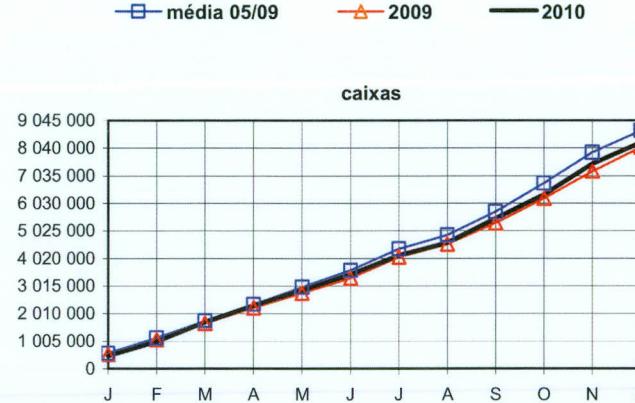
Está cf. o original
Lisboa, 3/11/2010
Teresa

VINHO DO PORTO - VALORES ACUMULADOS

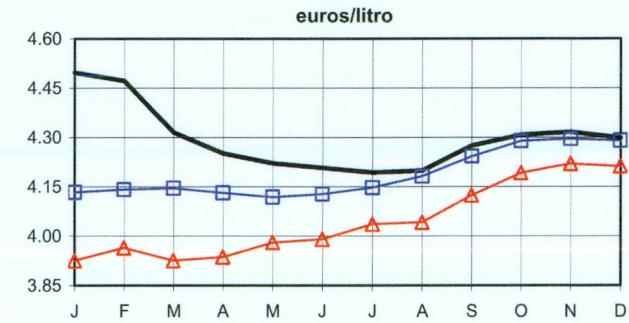
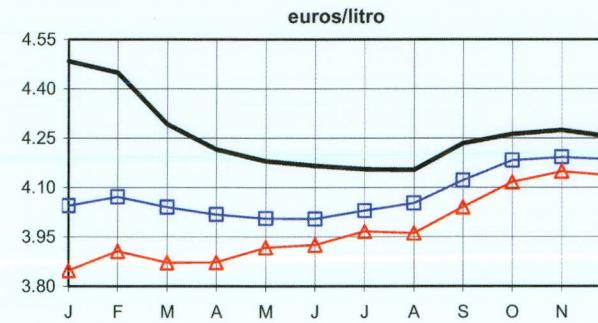
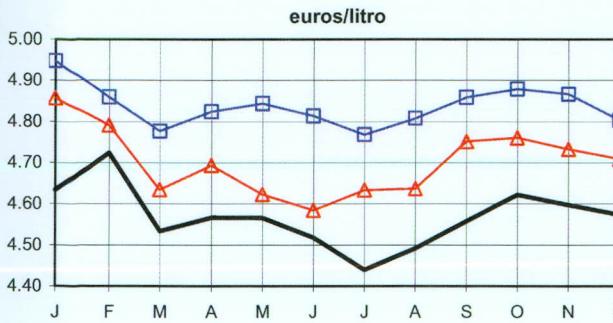
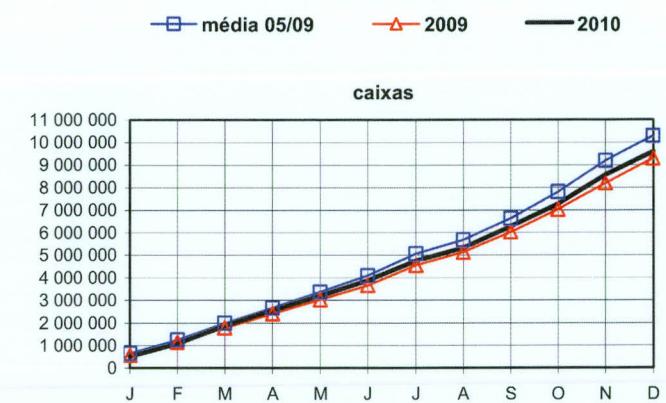
MERCADO NACIONAL



EXPEDIÇÃO/EXPORTAÇÃO



COMERCIALIZAÇÃO



COMERCIALIZAÇÃO DE VINHO DO PORTO

2010

Volume de negócios (euros)

Peso dos mercados no Total (%)

Variações em relação ao período homólogo do ano anterior (Δ%)

Peso das BOB (Buyers Own Brands - Marcas dos Compradores) e das Categorias Especiais no Total (%)

PRINCIPAIS MERCADOS	MERCADOS %	ENGARRAFADO		M. VEND.			BOB			S/DES. ESP.		CAT. ESPECIAIS		
		euros	Δ %	euros	Δ %	euros	Δ %	%	euros	Δ %	euros	Δ %	%	
9º ALEMANHA	3,5	12.917.932	-18,6	8.111.049	-11,6	4.806.883	-28,1	37,2	10.269.827	-22,1	2.648.105	-1,1	20,5	
24º AUSTRIA	0,2	806.900	11,8	800.197	13,0	6.703	-50,4	0,8	561.383	11,2	245.517	13,4	30,3	
5º BÉLGICA	10,6	39.227.530	2,2	22.849.650	2,3	16.377.880	2,0	41,8	33.926.158	2,0	5.301.372	3,2	13,5	
11º BRASIL	1,4	5.022.117	20,7	4.310.763	28,5	711.354	-12,0	14,2	3.593.610	11,8	1.428.507	50,9	28,4	
7º CANADÁ	4,3	16.006.544	15,5	13.126.277	16,6	2.880.267	10,6	18,0	2.810.313	22,9	13.196.231	14,0	82,4	
8º DINAMARCA	3,6	13.522.382	82,4	13.164.978	83,6	357.404	47,1	2,6	2.905.139	1,7	10.617.243	133,0	78,5	
6º E.U.A.	6,5	23.933.985	9,7	23.296.570	8,8	637.415	55,5	2,7	5.897.719	5,5	18.036.266	11,1	75,4	
10º ESPANHA	1,4	5.240.000	-4,4	4.217.922	-5,4	1.022.078	-0,2	19,5	4.417.761	-6,1	822.239	5,7	15,7	
22º FINLÂNDIA	0,2	919.978	-2,3	919.978	-2,3				384.572	-16,7	535.406	11,5	58,2	
1º FRANÇA	23,3	84.394.012	-1,0	52.514.965	0,4	31.879.047	-3,3	37,0	70.294.440	-1,4	14.099.572	1,0	16,3	
3º HOLANDA	11,7	43.507.148	9,7	30.741.330	5,3	12.765.818	22,1	29,3	34.481.985	4,7	9.025.163	34,5	20,7	
14º IRLANDA	0,6	2.064.654	10,4	1.923.039	5,0	141.615	263,0	6,9	1.181.241	4,3	883.413	19,7	42,8	
13º ITÁLIA	0,8	2.981.918	5,0	2.924.645	4,1	57.273	84,4	1,9	2.468.908	5,1	513.010	4,5	17,2	
16º JAPÃO	0,4	1.519.085	-1,4	1.517.915	-1,3	1.170	-50,0	0,1	1.369.438	-1,4	149.647	-1,3	9,9	
19º LUXEMBURGO	0,3	1.151.454	26,7	1.119.365	28,6	32.089	-16,0	2,8	816.426	31,5	335.028	16,6	29,1	
25º MÉXICO	0,2	727.461	37,1	692.085	46,5	35.376	-39,4	4,9	439.648	62,0	287.813	11,0	39,6	
21º NORUEGA	0,3	982.143	-27,6	770.666	-26,7	211.477	-30,6	21,5	254.180	-13,4	727.963	-31,5	74,1	
23º NOVA ZELÂNDIA	0,2	809.692	73,7	778.328	71,6	31.364	147,7	3,9	293.472	91,6	516.220	64,9	63,8	
18º POLÔNIA	0,3	1.169.100	47,0	433.569	53,2	735.531	43,6	62,9	1.017.560	43,7	151.540	74,1	13,0	
2º PORTUGAL	14,9	55.215.634	6,4	49.220.763	7,2	5.994.871	0,8	10,9	37.185.153	9,6	18.030.481	0,5	32,7	
4º REINO UNIDO	11,4	42.005.171	1,6	30.095.716	3,5	11.909.455	-2,8	28,2	12.806.723	-11,2	29.198.448	8,4	69,1	
17º REP. CHECA	0,4	1.477.381	8,3	701.291	4,7	776.090	11,7	52,5	1.095.644	12,3	381.737	-1,8	25,8	
20º RÚSSIA	0,3	1.064.206	62,4	1.003.263	58,6	60.943	166,9	5,7	441.805	32,5	622.401	93,3	58,5	
15º SUÉCIA	0,5	1.984.711	2,8	1.381.322	1,6	603.389	5,6	30,4	1.043.730	14,2	940.981	-7,5	47,4	
12º SUÍÇA	1,0	3.534.023	1,0	2.904.235	0,5	629.788	3,1	17,8	2.308.042	4,2	1.225.981	-4,6	34,7	
RESTANTES	1,7	6.373.523	14,1	5.974.279	13,9	399.244	18,1	6,3	3.356.494	10,0	3.017.029	19,1	47,3	
TOTAIS	100,0	368.558.684	5,3	275.494.160	7,0	93.064.524	0,4	25,1	235.621.371	1,1	132.937.313	13,5	35,9	

No período em análise registou-se também um volume de negócios de 2.131.060 euros relativo à comercialização de Vinho do Porto modificado ou desclassificado para fins alimentares